



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Comissão de Anistia
Terceira Câmara

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente processo foi apreciado pela Terceira Câmara da Comissão de Anistia na Sessão do dia 29 de outubro de 2003, tendo sido proferida a seguinte decisão:

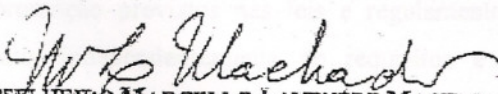
Requerimento de Anistia n.º: 2003.1.17899

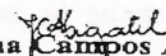
Requerente: **Armando Dias Sabino**

Relator: Conselheiro Ulisses Riedel

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, opinou pelo deferimento do Requerimento de Anistia formulado por **Armando Dias Sabino**, reconhecendo o direito à declaração de anistiado político e reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, assegurando-lhe as promoções à graduação de Segundo-Sargento, com os proventos de Primeiro-Sargento e as demais vantagens pertinentes à carreira militar, conforme voto do Relator. Votaram os Conselheiros Vanderlei de Oliveira e Marcello Lavenère Machado (Presidente), na ausência, por motivo justificado, do Conselheiro Roberto Aguiar”.

Brasília, 29 de outubro de 2003. Eu, Janaína Campos Abigailil, Diretora da Terceira Câmara da Comissão de Anistia, lavrei a presente certidão, que foi assinada por mim e pelo Presidente.


CONSELHEIRO MARCELLO LAVENERE MACHADO
PRESIDENTE


Janaína Campos Abigailil
Diretora da Terceira Câmara